



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 246/2023 – CP Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa **Pedra Azul Pavimentação e Construção Eireli**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede e foro na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1410, Bairro Centro, Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ruan Vinicius Moreira Rosemberg, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO TERRA DURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **11/03/2023 A 11/07/2023**

Após início das obras se notou a necessidade de executar, em algumas Ruas do contrato, redes de Esgoto domiciliar e Drenagem, por parte do Município, concomitantemente a pavimentação. Tal fato contribuiu para atraso na frente de serviços em alguns trechos de maior dificuldade de viabilidade. Tendo em vista que a obra não foi concluída no prazo inicial somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **12 de julho 2024**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

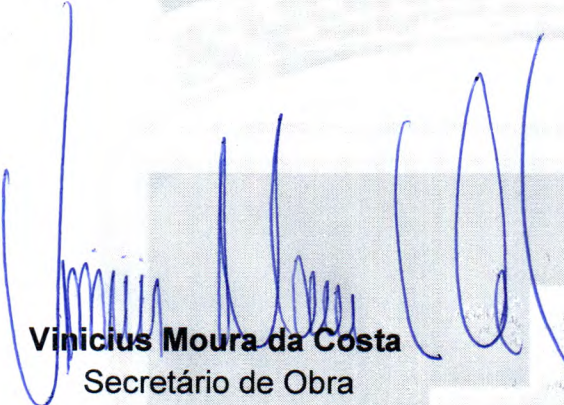
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

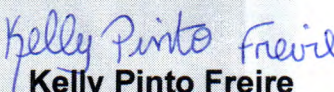


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 08 de julho de 2024.


Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obra


Kelly Pinto Freire
Eng^a Civil - CREA/SE 2709362449
Fiscal


Pedra Azul Pavimentação e Construção Eireli
Contratada